



Município de Arraiolos

Assembleia Municipal

EDITAL Nº. 33

Isaura da Conceição Cascalho Serra, Presidente da Assembleia Municipal de Arraiolos, **torna público**, nos termos dos n.ºs.1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que, na sua sessão ordinária de 19 de dezembro de 2024**, foram pela Assembleia Municipal, **tomadas as seguintes deliberações**:

1. Aprovar, por unanimidade, a proposta de saudação pelo 10.º aniversário da elevação do Cante Alentejano a Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO;
2. Aprovar, por maioria, o Plano Orçamental Plurianual da Receita e da Despesa, Orçamento e Normas de Execução para 2025;
3. Aprovar, por maioria, o Mapa de Pessoal para 2025;
4. Aprovar, por maioria, a participação variável no IRS em 5%, para o ano 2025;
5. *Aprovar, por maioria, a fixação para 2025, das Taxas do IMI - Imposto Municipal de Imóveis: Prédios rústicos – 0,8%; - Prédios urbanos – 0,3%, assim como, alargar o período de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para cinco anos, relativamente a prédios ou partes de prédio habitacionais que sejam construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados a habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 125 mil euros, e desde que o rendimento bruto anual do proprietário ou do seu agregado familiar não ultrapasse os 153 mil euros;*
6. Aprovar, por maioria, o lançamento de derrama para 2025, conforme proposta da Câmara Municipal, ou seja:
 - 0,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€.
 - 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€.
 - Isentar de derrama as empresas que se fixem no concelho e que criem pelo menos três (3) postos de trabalho.
7. Aprovar, por unanimidade, a fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), para o ano de 2025, em 0,25%;
8. Aprovar, por unanimidade, a proposta de Regulamento Municipal de Gestão de Arvoredo em Meio Urbano;
9. Aprovar, por unanimidade, o Acordo de Cooperação com O Património Cultural I.P.

E, para constar, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume e publicado no sítio da Internet em www.cm-arraiolos.pt

Arraiolos e Paços do Concelho, aos 27 de dezembro de 2024

A Presidente da Assembleia Municipal,